DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - SIMPLIFICADA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) N° 029/2024

Requisitante: Presidente do BDPREV
Responsável pela demanda: ***Cristina Dayanne Teixeira***

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios (Pão francês, Pão de queijo, Bolo de fubá, leite em pó e queijo mussarela) destinados ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho- BDPREV.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de gênero alimentícios destinam-se ao consumo dos servidores e conselheiros do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho. Os lanches serão servidos em ocasião de reuniões realizadas para tratar de assuntos de interesse do BDPREV.

3. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição/Especificação	Modelo *(se aplicável)*	Marca *(se aplicável)*	Unidade de medida	Quantidade aproximada
01	**PÃO FRANCÊS, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, água e sal; pesando 50 gramas; vida útil de 6h (seis) horas. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente; sem sinais de mofo; ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos do produto novo. Embalagem: transparente, incolor, resistente, termossoldado contendo 01 (um) kg. de peso líquido, respeitando a legislação vigente.**	-	-	**Kg**	**3,5035**
02	**Pão de queijo, em forma de bola, com massa contendo polvilho, queijo. Assado. Peso unitário entre 30 a 35 gramas.**	-	-	**Kg**	**0,8553**
03	**Bolo de fubá, simples. Cobertura: açúcar e canela. Aproximadamente 800 gramas.**	-	-	**Kg**	**1,7762**
04	**Leite pasteurizado integral – de vaca, embalados em sacos plásticos de um litro, resfriado e entregue no máximo a 7ºC (sete graus célsius). As caixas plásticas para armazenagem transporte e entregas do leite devem estar secas e higienizadas. Deverá ser transportado em veículos isotérmicos até 7,0ºC * conforme temperatura preestabelecida, em veículo apropriado, em ambiente higiênico e isotérmico, dotado de unidade frigorífica, sendo os sacos plásticos acondicionados em caixas plásticas, cada qual com, no máximo, 10 (dez) unidades cada**	-	-	**Unid.**	**4,00**

Rua Pedro Simão Vaz, 780 – Jardim dos Anjos – Bom Despacho (MG) - Tel: (37) 3521-3840 - E-mail: bdprev@pmbd.mg.gov.br

	validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Parâmetro de qualidade: ITAMBÉ ou equivalente, ou de qualidade superior.				
05	**QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO; Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**	-	-	**Kg**	**0,7520**

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. O custo estimado total da contratação é de aproximadamente R$ 213,48 (duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços anexa.

Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores mais próximos da sede do BDPREV.

Item	**Descrição/ Especificação**	**Unidade de medida**	**PADARIA E LANCHONETE VOVÓ RUTH** (CNPJ 05.149.649/0001-92)	**PADARIA SÃO VICENTE LTDA** (CNPJ 38.625.778/0002-40)	**PANIFICADORA MILLETO LTDA** (CNPJ 22.806.069/0001-40)
01	**PÃO FRANCÊS, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, água e sal; pesando 50 gramas; vida útil de 6h (seis) horas. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente; sem sinais de mofo; ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos do produto novo.**	**Kg**	**R$ 16,98**	**R$ 16,90**	**R$ 16,99**

Rua Pedro Simão Vaz, 780 – Jardim dos Anjos – Bom Despacho (MG) - Tel: (37) 3521-3840 - E-mail: bdprev@pmbd.mg.gov.br

	Embalagem: transparente, incolor, resistente, termossoldado contendo 01 (um) kg. de peso líquido, respeitando a legislação vigente.				
02	**Pão de queijo, em forma de bola, com massa contendo polvilho, queijo. Assado. Peso unitário entre 30 a 35 gramas.**	**Kg**	**R$ 38,49**	**R$ 39,90**	**R$ 37,90**
03	**Bolo de fubá, simples. Cobertura: açúcar e canela. Aproximadamente 800 gramas.**	**Kg**	**R$ 12,90**	**R$ 29,90**	**R$ 31,90**
04	**Leite pasteurizado integral – de vaca, embalados em sacos plásticos de um litro, resfriado e entregue no máximo a 7ºC (sete graus célsius). As caixas plásticas para armazenagem transporte e entregas do leite devem estar secas e higienizadas. Deverá ser transportado em veículos isotérmicos até 7,0ºC * conforme temperatura preestabelecida, em veículo apropriado, em ambiente higiênico e isotérmico, dotado de unidade frigorífica, sendo os sacos plásticos acondicionados em caixas plásticas, cada qual com, no máximo, 10 (dez) unidades cada validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Parâmetro de qualidade: ITAMBÉ ou equivalente, ou de qualidade superior.**	**L**	**R$ 4,90**	**R$ 7,00**	**R$ 5,00**
05	**QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO; Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um)**	**Kg**	**R$ 48,90**	**R$ 51,90**	**R$ 49,90**

Rua Pedro Simão Vaz, 780 – Jardim dos Anjos – Bom Despacho (MG) - Tel: (37) 3521-3840 - E-mail: bdprev@pmbd.mg.gov.br

	para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente Lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				

4.3. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Cristina Dayanne Teixeira

Matrícula: 02706-5

5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Prefeitura de Bom Despacho, na (s) dotação (ões) orçamentária (s) abaixo informada: 15.01.09-04.122.0058.2163- 3.3.90.30.07- gêneros alimentícios.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Em análise às propostas obtidas verifica-se que a empresa **PADARIA SÃO VICENTE LTDA** apresentou o menor preço Para o item 01, segundo lugar com a empresa **PADARIA E LANCHONETE VOVÓ RUTH** Para o item 01, e terceiro lugar Para o item 01 com a empresa **PANIFICADORA MILLETO LTDA**, o melhor preço foi apresentado pela **PADARIA SÃO VICENTE LTDA**

Por assim ser, a escolha da empresa **PADARIA SÃO VICENTE LTDA** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, tendo em vista que seu preço se encontra compatível com o mercado local, e

Rua Pedro Simão Vaz, 780 – Jardim dos Anjos – Bom Despacho (MG) - Tel: (37) 3521-3840 - E-mail: bdprev@pmbd.mg.gov.br

por estar regular com suas obrigações fiscais e trabalhista.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 3 (três) cotações válidas de empresas do ramo.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- PADARIA SÃO VICENTE LTDA (38.625.778/0002-40)

-PADARIA E LANCHONETE VOVÓ RUTH (CNPJ 05.149.649/0001-92)

- PANIFICADORA MILLETO LTDA (22.806.069/0001-40)

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **PADARIA SÃO VICENTE LTDA (38.625.778/0002-40)**, no valor global estimado de R$ 213,48 (duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por se tratar da proposta mais vantajosa ao BDPREV. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da OC (Ordem de Compras), em remessa única e imediata.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço diretamente na sede do BDPREV.

8.4. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, exceto a de regularidade municipal.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto art. 53, §5º , requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

10.2.1. A possibilidade de dispensa de análise jurídica encontra previsão também no Decreto Municipal n° 10.077/2023.

11. JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Rua Pedro Simão Vaz, 780 – Jardim dos Anjos – Bom Despacho (MG) - Tel: (37) 3521-3840 - E-mail: bdprev@pmbd.mg.gov.br

Considerando que a contratação se enquadra no limite de ¼ (um quarto) do valor disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, que a entrega do bem se dará de forma imediata, e, ainda, objetivando maior agilidade e eficiência na contratação, dá-se por justificada a dispensa de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, por força do art. 8° do Decreto Municipal n° 10.077, de 23 de outubro de 2023.

Bom Despacho/MG, 25 de outubro de 2024.

Cristina Dayanne Teixeira
Assinatura dos responsáveis pelo DFD

Autorização da Autoridade competente:

Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV

Rua Pedro Simão Vaz, 780 – Jardim dos Anjos – Bom Despacho (MG) - Tel: (37) 3521-3840 - E-mail: bdprev@pmbd.mg.gov.br